



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 008 /2021

Miracatu, 25 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que objetiva dispor sobre a criação de Cargos Efetivo e em Confiança, bem como criação de Vagas.

A proposta que ora se apresenta decorre da necessidade em atender a demanda da Administração Pública, considerando que há um grande déficit de servidores, tendo em vista que muitos servidores se aposentaram no último ano, e/ou exoneraram de seus cargos.

Considerando ainda que o último concurso realizado em 2018, não contemplaram cargos que atualmente encontra-se deficitário, bem como visando adequar a Lei Municipal atendendo exigências na legislação federal e estadual, esta Administração Municipal está criando cargos de Professor específico para cada disciplina.

Assim sendo, a Administração Municipal realizou levantamento minucioso junto aos Departamentos Municipais, de cargos e vagas necessários para o bom andamento dos trabalhos no serviço público, justificando a nossa iniciativa, e demonstramos essa possibilidade através de impacto financeiro, conforme planilha anexo.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1298/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 17:56
Legislativo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0903-9A88-498F-5F01





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 06/2021
Em 25/11/21

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NA TABELA DE EFETIVOS E EM CONFIANÇA ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2010 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos e vagas, alterando a Lei Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público de Miracatu, conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Fica suprimido o Cargo de Professor Coordenador Pedagógico constante na Escala de Vencimentos 3 – Cargos em Confiança na Lei Complementar nº 005/2011, no momento em que o Professor Coordenador efetivo criado pela presente Lei for investido no Cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Miracatu, 25 de novembro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



ANEXO I

QTDDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
01	Supervisor de Ensino	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Pós-Graduação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar, com experiência de 08 anos de Magistério Público, sendo 02 anos em função de suporte pedagógico educacional e/ou administrativo.
06	Diretor de Escola	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Administração Escolar e experiência de 05 anos no Magistério Público.
05	Vice Diretor	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Administração Escolar e experiência de 03 anos no Magistério Público.
14	Professor Coordenador Pedagógico	40 h	Licenciatura Plena com experiência de 3 anos no Magistério Público
102	Professor de Ensino Fundamental	30 h	Habilitação específica de Segundo Grau Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, ou Normal Superior.
38	Professor de Educação Infantil	30 h	Habilitação Específica de Segundo Grau Magistério com Especialização em Pré-Escola, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, ou Normal Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



10	Professor de Educação Física	30 h	Formação Superior, Licenciatura de graduação plena, com Habilitação Específica em Educação Física ou formação correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no C.R.E.F.-Conselho Regional de Educação Física.
09	Professor de Arte	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em Arte.
4	Professor Coordenador Núcleo Pedagógico	40h	Licenciatura Plena com experiência de 3 anos no Magistério Público
5	Professor de Inglês	30	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa)
3	Professor de Música	30	Licenciatura Plena em Música
5	Professor Auxiliar de Educação Especial	25	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia e Pós em Educação Especial



CARGOS EFETIVOS

ANEXO II

Escala de Vencimentos I - Classe de Docentes

Tabela I - 30 horas - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	2.325,91	2.442,21	2.511,98	2.558,50	2.605,02
2	2.442,21	2.564,32	2.637,58	2.686,43	2.735,27
3	2.564,32	2.692,53	2.769,46	2.820,75	2.872,03
4	2.692,53	2.827,16	2.907,93	2.961,78	3.015,64
5	2.827,16	2.968,52	3.053,33	3.109,87	3.166,42

Tabela II - 30 horas - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	2.261,29	2.374,35	2.442,19	2.487,42	2.532,64
2	2.374,35	2.493,07	2.564,30	2.611,79	2.659,28
3	2.493,07	2.617,73	2.692,52	2.742,38	2.792,24
4	2.617,73	2.748,61	2.827,14	2.879,50	2.931,85
5	2.748,61	2.886,04	2.968,50	3.023,47	3.078,45

Escala de Vencimentos 2 - Classe de Especialistas de Educação -

Tabela I - 40 horas - DIRETOR DE ESCOLA

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	4.883,72	5.127,91	5.274,42	5.372,09	5.469,77
2	5.127,91	5.384,30	5.538,14	5.640,70	5.743,25
3	5.384,30	5.653,52	5.815,05	5.922,73	6.030,42
4	5.653,52	5.936,19	6.105,80	6.218,87	6.331,94
5	5.936,19	6.233,00	6.411,09	6.529,81	6.648,54

Tabela II - 40 horas - PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	3.500,00	3.675,00	3.780,00	3.850,00	3.920,00
2	3.675,00	3.858,75	3.969,00	4.042,50	4.116,00
3	3.858,75	4.051,69	4.167,45	4.244,63	4.321,80
4	4.051,69	4.254,27	4.375,82	4.456,86	4.537,99
5	4.254,27	4.466,99	4.594,61	4.679,70	4.764,79

CARGOS EM CONFIANÇA

Escala de Vencimentos 3 - Classe de Especialistas de Educação -

Tabela I - 40 horas- VICE-DIRETOR DE ESCOLA

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	3.101,19	3.256,25	3.349,29	3.411,31	3.473,33
2	3.256,25	3.419,06	3.516,75	3.581,87	3.647,00
3	3.419,06	3.590,02	3.692,59	3.760,97	3.829,35
4	3.590,02	3.769,52	3.877,22	3.949,02	4.020,82
5	3.769,52	3.957,99	4.071,08	4.146,47	4.221,86

Tabela II - 40 horas - SUPERVISOR DE ENSINO

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	4.729,08	4.965,53	5.107,41	5.201,99	5.296,57
2	4.965,53	5.213,81	5.362,78	5.462,09	5.561,40
3	5.213,81	5.474,50	5.630,92	5.735,19	5.839,47
4	5.474,50	5.748,23	5.912,46	6.021,95	6.131,44
5	5.748,23	6.035,64	6.208,08	6.323,05	6.438,01

Tabela III - 40 horas - PROFESSOR COORDENADOR NUCLEO PEDAGÓGICO

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	3.500,00	3.675,00	3.780,00	3.850,00	3.920,00
2	3.675,00	3.858,75	3.969,00	4.042,50	4.116,00
3	3.858,75	4.051,69	4.167,45	4.244,63	4.321,80
4	4.051,69	4.254,27	4.375,82	4.456,86	4.537,89
5	4.254,27	4.466,99	4.594,61	4.679,70	4.764,78





Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, Nº 360 - Centro - Tel (13) 3847-7000 - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

IMPACTO CONCURSO PUBLICO

CARGOS EFETIVOS

Quant.	Cargos	Salário	Insalubridade/P ericulosidade	Aux. Alimentação	Total Parcial	Encargos INSS	Total Mensal	Total Anual	1/3 férias com Encargos	Total Anual com Encargos
4	Agente de Controle de Endemias	1.236,39	440,00	150	7.305,56	1.414,40	8.719,96	113.359,53	2.906,65	116.266,18
1	Agente de Saneamento	1.713,10	440,00	150	2.303,10	454,15	2.757,25	35.844,29	919,08	36.763,38
1	Analista Administrativo	2.518,67	0,00	150	2.668,67	531,26	3.199,93	41.599,13	1.066,64	42.665,77
5	Atendente Escolar	1.236,39	0,00	150	6.931,95	1.303,96	8.235,91	107.066,81	2.745,30	109.812,12
7	Agente Administrativo	1.162,35	0,00	150	9.186,45	1.716,22	10.902,67	141.734,73	3.634,22	145.368,95
5	Auxiliar de Farmácia	1.713,10	220,00	150	10.415,50	2.038,74	12.454,24	161.905,17	4.151,41	166.056,59
1	Controlador Interno	3.050,32	0,00	150	3.200,32	643,40	3.843,72	49.968,41	1.281,24	51.249,65
2	Coordenador de Creche	2.411,32	0,00	150	5.122,64	1.017,24	6.139,88	79.818,43	2.046,63	81.865,06
1	Diretor de Escola	4.883,72	0,00	150	5.033,72	1.030,12	6.063,84	78.829,96	2.021,28	80.851,24
1	Eletricista	1.834,56	550,37	150	2.534,93	503,05	3.037,98	39.493,77	1.012,66	40.506,43
13	Enfermeiro	3.507,87	220,00	150	50.412,31	10.222,16	60.634,47	788.248,05	20.211,49	808.459,53
1	Engenheiro Civil	4.402,73	0,00	150	4.552,73	928,67	5.481,40	71.258,17	1.827,13	73.085,30
2	Fiscal de Tributos	1.713,10	0,00	150	3.726,20	722,69	4.448,89	57.835,55	1.482,96	59.318,51
1	Lavador/Lubrificador	1.100,00	220,00	150	1.470,00	278,43	1.748,43	22.729,56	582,81	23.312,37
6	Motorista	1.364,18	440,00	150	11.725,08	2.283,33	14.008,41	182.109,38	4.669,47	186.778,85
8	Operador de Máquinas	1.364,18	409,25	150	15.387,44	2.992,56	18.380,00	238.939,96	6.126,67	245.066,62
5	Professor Auxiliar de Educação Especial	2.261,29	0,00	150	12.056,45	2.384,87	14.441,32	187.737,15	4.813,77	192.550,93
2	Professor de Arte	2.261,29	0,00	150	4.822,58	953,95	5.776,53	75.094,86	1.925,51	77.020,37
5	Professor de Inglês	2.261,29	0,00	150	12.056,45	2.384,87	14.441,32	187.737,15	4.813,77	192.550,93
2	Professor de Música	2.261,29	0,00	150	4.822,58	953,95	5.776,53	75.094,86	1.925,51	77.020,37
14	Professor Coordenador Pedagógico	3.101,19	0,00	150	45.516,66	9.157,88	54.674,54	710.768,97	18.224,85	728.993,81
5	Professor de Educação Infantil	2.325,91	0,00	150	12.379,55	2.453,02	14.832,57	192.823,42	4.944,19	197.767,61
1	Psicólogo	3.507,87	0,00	150	3.657,87	739,92	4.397,79	57.171,21	1.465,93	58.637,13
1	Psicopedagogo	3.507,87	0,00	150	3.657,87	739,92	4.397,79	57.171,21	1.465,93	58.637,13
1	Recepcionista	1.236,39	0,00	150	1.386,39	260,79	1.647,18	21.413,36	549,06	21.962,42
17	Técnico de Enfermagem	1.564,06	220,00	150	32.879,02	6.397,30	39.276,32	510.592,16	13.092,11	523.684,27
1	Técnico de Gesso	1.564,06	220,00	150	1.934,06	376,31	2.310,37	30.034,83	770,12	30.804,96
6	Técnico de Raio X	1.564,06	469,22	150	13.099,68	2.573,28	15.672,96	203.748,46	5.224,32	208.972,78
1	Técnico em Edificações	2.518,67	0,00	150	2.668,67	531,26	3.199,93	41.599,13	1.066,64	42.665,77
1	Técnico em Informática	1.834,59	0,00	150	1.984,59	386,97	2.371,56	30.830,28	790,52	31.620,80
Total		66.981,81	3.848,84	4500	794.899,02	58.374,67	353.273,69	4.592.557,96	117.757,90	4.710.315,86



CARGOS EM CONFIANÇA

Quant.	Cargo	Salário	Total Parcial	Encargos INSS(21,093%)	Total Mensal	total anual	1/3 férias com encargos	total anual com encargos
1	Chefe Coordenador da Merenda Escolar	2.096,84	2.096,84	442,29	2.539,13	33.008,64	846,38	33.855,02
1	Chefe Coordenador de Manutenção Escolar	2.096,84	2.096,84	442,29	2.539,13	33.008,64	846,38	33.855,02
1	Chefe Coordenador de Manutenção Escolar	3.500,00	14.000,00	2.953,02	16.953,02	220.389,26	5.651,01	226.040,27
4	Professor Coordenador Nucleo Pedagógico	3.101,19	3.101,19	654,13	3.755,32	48.819,21	1.251,77	50.070,99
1	Vice-Diretor de Escola	2.411,32	2.411,32	508,62	2.919,94	37.959,22	973,31	38.932,53
1	Auxiliar de Assuntos Jurídicos	4.402,73	4.402,73	928,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	71.085,30
1	Coordenador da Vigilância Sanitária	4.402,73	4.402,73	928,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	71.085,30
1	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe do Setor de Projetos e Convênios	25.519,52	36.019,52	7.597,60	43.617,12	567.022,53	14.539,04	581.561,56
total								

CARGOS EM COMISSÃO

Quant.	Funções	Salário	Total Parcial	Encargos INSS (21,093%)	Total Mensal	Total Anual	1/3 férias + Encargos	Total Anual com Encargos
1	Assessor de Eventos Esportivos	3.050,32	3.050,32	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	49.249,65
1	Assessor de Cultura e Eventos	3.050,32	3.050,32	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	49.249,65
1	Assessor de Desenvolvimento Econômico	3.050,32	12.201,28	2.573,62	14.774,90	192.073,65	4.924,97	196.998,61
4	Assessor de Gabinete	3.050,32	3.050,32	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	49.249,65
1	Assessor de Imprensa	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe de Licitações e Contratos	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe de Manutenção e serviços Funerários	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe de Manutenção de Estradas Rurais	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe de Manutenção, Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe da Seção de Abastecimento	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe da Seção de Oficina	3.507,87	3.507,87	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	56.637,13
1	Chefe da Divisão de Trânsito	4.402,73	4.402,73	928,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	71.085,30
1	Chefe da Seção de Meio Ambiente	4.402,73	4.402,73	928,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	71.085,30
1	Chefe da Seção de Planejamento Urbano	4.402,73	4.402,73	928,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	71.085,30
1	Chefe da Seção de Vigilância em Saúde	4.402,73	4.402,73	928,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	71.085,30
1	Chefe do Setor de Recursos Humanos	57.417,61	66.568,57	14.041,31	80.609,88	1.047.928,42	26.869,96	1.074.798,38
total								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360
Telefone: (13) 3847-7000 - contabilidade@miracatu.sp.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

IMPACTO FINANCEIRO
Exercício de 2022

Item	Descrição	Período	Provento	Cargos	Vencimento	Insalubridade	Periculosidade	Encargo Mensal	Subsídio Mensal	Subsídio Anual	13 Férias c/ Encargos	Auxílio Alimentação Anual	* Deduções Salário	* Deduções Encargos e Aux Alimentação	Total Anual
1	Assessor de Eventos Esportivos	12 meses	Comissão	1	3.050,32	-	-	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	-	-	-	49.249,65
2	Assessor de Cultura e Eventos	12 meses	Comissão	1	3.050,32	-	-	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	-	-	-	49.249,65
3	Assessor de Desenvolvimento Econômico	12 meses	Comissão	1	3.050,32	-	-	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	-	-	-	49.249,65
4	Assessor de Gabinete	12 meses	Comissão	4	3.050,32	-	-	2.573,62	14.774,90	192.073,65	4.924,97	-	-	-	196.998,61
5	Assessor de Imprensa	12 meses	Comissão	1	3.050,32	-	-	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	-	-	-	49.249,65
6	Chefe de Linhas e Contatos	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
7	Chefe de Manutenção e Serviços Funerários	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
8	Chefe de Manutenção de Estradas Rurais	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
9	Chefe de Manutenção, Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
10	Chefe do Setor de Abastecimento	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
11	Chefe do Setor de Oficina	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
12	Chefe do Setor de Trensio	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
13	Chefe do Setor de Meio Ambiente	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
14	Chefe do Setor de Planejamento Urbano	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
15	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
16	Chefe do Setor de Recursos Humanos	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
17	Chefe do Setor de Manutenção de Materiais	12 meses	Comissão	1	2.018,64	-	-	442,29	2.460,93	33.008,64	846,39	-	-	-	34.855,36
18	Chefe Coordenador de Manutenção Fiscal	12 meses	Comissão	4	3.507,87	-	-	2.959,02	14.774,90	192.073,65	4.924,97	-	-	-	196.998,61
19	Professor Coordenador Núcleo Pedagógico	12 meses	Comissão	1	3.050,32	-	-	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	-	-	-	49.249,65
20	Vice-Diretor de Escola	12 meses	Comissão	1	2.411,10	-	-	500,52	2.911,62	37.999,22	973,31	-	-	-	40.963,77
21	Assessor de Assessoria Jurídica	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
22	Coordenador da Vigilância Sanitária	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
23	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
24	Chefe do Setor de Projetos e Contratos	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
25	Agente de Controle de Endemias	12 meses	Comissão	4	1.236,36	-	-	454,15	1.690,51	21.726,52	560,08	-	-	-	23.943,13
26	Agente de Saneamento	12 meses	Comissão	1	1.713,10	-	-	454,15	2.167,25	28.188,25	726,65	-	-	-	30.643,15
27	Analista Administrativo	12 meses	Comissão	1	2.518,67	-	-	551,26	3.069,93	39.698,13	1.016,64	-	-	-	42.725,77
28	Atendente Escolar	12 meses	Comissão	5	1.236,36	-	-	1.302,95	6.181,81	78.522,61	2.041,60	-	-	-	82.566,21
29	Agente Administrativo	12 meses	Comissão	7	1.162,35	-	-	1.716,22	12.024,54	156.318,57	4.056,22	-	-	-	164.389,33
30	Auxiliar de Farmácia	12 meses	Comissão	5	1.713,10	-	-	2.038,74	11.704,24	152.154,17	3.901,41	-	-	-	160.056,58
31	Controlador Interno	12 meses	Comissão	2	3.050,32	-	-	643,40	3.693,72	48.018,41	1.231,24	-	-	-	49.249,65
32	Coordenador de Creche	12 meses	Comissão	2	2.411,10	-	-	1.017,24	3.428,34	43.508,13	1.146,63	-	-	-	46.662,90
33	Diretor de Escola	12 meses	Comissão	1	4.893,72	-	-	1.030,12	5.923,84	76.879,95	1.971,28	-	-	-	80.851,23
34	Enfermeira	12 meses	Comissão	1	1.834,56	-	-	503,04	2.337,60	29.861,36	762,66	-	-	-	31.634,02
35	Enfermeiro	12 meses	Comissão	13	3.507,87	-	-	10.222,16	45.694,47	593.898,05	15.361,40	-	-	-	609.259,51
36	Engenheiro Civil	12 meses	Comissão	1	4.402,73	-	-	929,67	5.331,40	69.308,17	1.777,13	-	-	-	71.085,30
37	Fiscal de Tributos	12 meses	Comissão	2	1.713,10	-	-	722,64	3.435,74	43.508,13	1.146,63	-	-	-	46.662,90
38	Funcionário Utilizador	12 meses	Comissão	1	1.100,00	-	-	274,43	1.374,43	17.680,43	452,81	-	-	-	18.507,67
39	Motorista	12 meses	Comissão	6	1.364,18	-	-	2.283,33	13.108,41	170.408,38	4.369,47	-	-	-	185.776,16
40	Operador de Máquinas	12 meses	Comissão	5	1.364,18	-	-	2.283,33	13.108,41	170.408,38	4.369,47	-	-	-	185.776,16
41	Professor Auxiliar de Educação Especial	12 meses	Comissão	5	2.261,29	-	-	2.384,87	13.191,32	171.991,15	4.563,77	-	-	-	191.550,93
42	Professor de Arte	12 meses	Comissão	5	2.261,29	-	-	2.384,87	13.191,32	171.991,15	4.563,77	-	-	-	191.550,93
43	Professor de Inglês	12 meses	Comissão	2	2.261,29	-	-	2.384,87	13.191,32	171.991,15	4.563,77	-	-	-	191.550,93
44	Professor de Música	12 meses	Comissão	14	3.101,19	-	-	9.151,88	52.574,54	683.468,97	17.524,85	-	-	-	728.193,81
45	Professor Coordenador Pedagógico	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
46	Professor de Educação Infantil	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
47	Psicólogo	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
48	Psicopedagogo	12 meses	Comissão	1	3.507,87	-	-	739,92	4.247,79	55.221,21	1.415,93	-	-	-	56.637,13
49	Recapitulante	12 meses	Comissão	1	1.236,36	-	-	739,92	2.016,28	25.208,36	646,66	-	-	-	26.451,30
50	Técnico de Enfermagem	12 meses	Comissão	17	1.564,09	-	-	6.397,30	36.726,32	477.442,16	12.242,11	-	-	-	520.294,27

51	Técnico de Cassa	12 meses	Eletiva	1	1.554,05	20.403	3.753,31	2.160,37	20.004,03	7.201,12	1.800,00	-	-	30.604,35
52	Técnico de Leão X	12 meses	Eletiva	5	1.554,05	405,22	2.573,28	1.477,96	192.048,46	4.924,32	10.800,00	-	-	211.172,18
53	Técnico em Informática	12 meses	Eletiva	1	2.518,67	-	531,26	3.049,93	39.649,13	1.016,64	1.800,00	-	-	42.465,17
54	Técnico em Informática	12 meses	Eletiva	1	1.824,59	-	308,97	2.221,56	28.880,28	740,52	1.800,00	-	-	31.420,00
TOTAL A SER ACRESCIDO					151	149.918,94	3.841,84	80.013,55	459.350,69	5.971.558,91	153.116,90	237.600,00	175.560,00	6.129.804,93
VALORES PARA 12 MESES														

Este estudo tem a finalidade de estabelecer quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audisp.

O caráter deste estudo, sobre o impacto orçamentário é meramente informativo, cabendo ao ordenador da despesa emitir declaração que o presente estudo dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabendo ao mesmo após a criação dos cargos efetuar a gestão necessária para atendimento aos limites de gastos com pessoal, sendo que na prática nem todos os cargos criados são efetivamente ocupados pois dependem de concurso público e podem ou não serem preenchidos dependendo da necessidade do Gestor Público.

Nota: As deduções inferidas no presente estudo são referentes aos cargos em Comissão que são de livre nomeação e exoneração mas que são provimento exclusivo para servidores públicos em cargo efetivo que recebem pelo menos o salário mínimo nacional, sendo que o salário e encargos não devem fazer parte do cálculo.



Miracatu, 24 de novembro de 2021

ROBERTO SOARES DA COSTA
CONTADOR
CPF 294.290.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360
Telefone: (13) 3847-7000 – contabilidade@miracatu.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

Impacto Financeiro	2022	Custo do Período	Custo do Período
Alterações efetuadas	Quantidade Criada	R\$ 6.129.884,93	6.129.884,93
	151		6.129.884,93
Valores a Acrescer neste Impacto na Despesa com Pessoal 2022 (A)			
			31.118.456,83
Valor total de Gastos com Pessoal (últimos 12 meses) (B)			73.622.313,59
Receita Corrente Líquida - RCL (C)			42,27%
Despesa de Pessoal % (B/C = (D)) 10/2021			37.248.341,76
Valor de Gastos c/ Pessoal + Acrésc. (últimos 12 meses) (A + B = E)			50,59%
Previsão de aumento da Despesa c/ Pessoal (D/E = (F))			
Disponibilidade Orçamentária Atualizado (G)			38.366.216,68
Projeção de Valor para Gastos c/ Pessoal (Emp. no período/período * 13,5) (H)			33.520.898,94
Disponibilidade Orçamentária para Gastos c/ Pessoal (G - H = (I))			2.845.316,74

Nota: Valor de acréscimo de pessoal referente a 10/2021

(A) Valor de acréscimo de pessoal a partir de janeiro de 2022

(B) Valor da Despesa Líquida com Pessoal em 10/2021

(G) Orçamento disponível para Folha de Pagamento e auxílio alimentação - referência 2022

(H) Despesa com Pessoal (+) Auxílio Alimentação - Dividido por 10 X 13,5

Impacto Financeiro	2023	Custo do Período	Custo do Período
Alterações efetuadas	Quantidade Criada	6.344.430,91	6.344.430,91
	0		6.344.430,91
Valores a Acrescer neste Impacto na Despesa com Pessoal 2023			

Valor total de Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)	38.552.033,73
Receita Corrente Líquida RCL	76.535.317,70
Receita Corrente Líquida %	50,11%
Disponibilidade Orçamentária	32.002.695,39
Projeção de Valor p/ Gastos c/ Pessoal (13/12 * Emp. Projetado em abril 2021)	34.121.313,92
Disponibilidade Orçamentária para Gastos com Pessoal	3.811.378,47

Nota: Valor acrescido de: 2% em Gastos com Pessoal, 4,5% na RCL e 4,5 na Disponibilidade Orçamentária

Impacto Financeiro	2024	Custo do Período	Custo do Período
Alterações efetuadas	Quantidade Criada	6.566.485,99	6.566.485,99
	0		6.566.485,99
Valores a Acrescer neste Impacto na Despesa com Pessoal 2024			

Valor total de Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)	39.901.354,91
Receita Corrente Líquida RCL	80.397.407,00
Receita Corrente Líquida %	43,63%
Disponibilidade Orçamentária	39.712.816,68
Projeção de Valor para Gastos com Pessoal (13,12 * Empenhado no período)	35.388.013,01
Disponibilidade Orçamentária para Gastos com Pessoal	4.324.803,67

Nota: Valor acrescido de: 3,5 em Gastos com Pessoal, 4,5% na RCL e 4,5 na Disponibilidade Orçamentária

2022 (12 meses + Encargos)	R\$	6.129.884,93
2023 (12 meses + Encargos)	R\$	6.344.430,91
2024 (12 meses + Encargos)	R\$	6.566.485,99
Valor das Despesas		Percentual sobre a RCL
R\$	31.118.456,83	42,27%
R\$	6.129.884,93	8,33%
R\$	37.248.341,76	50,59%
Valor das Despesas		Percentual sobre a RCL
R\$	38.552.033,73	50,59%
R\$	-	0,00%
R\$	38.552.033,73	50,11%
Valor das Despesas		Percentual sobre a RCL
R\$	38.552.033,73	50,11%
R\$	-	0,00%
R\$	39.901.354,91	49,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

JURÍDICO

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP



Parecer nº 42/2021

Assunto: Vedações da Lei Complementar nº 173/2020 (art. 8º). Criação de cargos

01. Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 173/2020 e a sua incidência nos projetos de lei que criam cargos no âmbito da administração municipal.

02. Pois bem. No dia 27/05/2020 houve a publicação da Lei Complementar 173/2020 que assim previu:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

JURÍDICO

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP



do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

(...omissis...)

Grifou-se

03. Infere-se do texto legal que está proibida a criação de cargos, empregos ou funções até 31 de dezembro de 2021.

04. Todavia, a exegese da norma deve ser feita de forma sistemática e teleológica. Explica-se.

05. A Lei Complementar 173/2020 teve a sua origem para coibir eventuais abusos de gastos com verbas públicos pelos Administradores durante a pandemia, sendo certo que o Legislador ordinário fixou como termo final a data de 31 de dezembro de 2021.

06. Vê-se, portanto, que até o termo final não pode haver aumento de despesas nos casos elencados acima.

07. Todavia, a questão cinge-se ao fato de se um projeto de lei com início da vigência apenas para 2022 implicaria no descumprimento da Lei complementar 173/2020.

08. Nesse ponto, a lei prescreve a proibição de “criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa”, ou seja, a vedação à criação do cargo restou ligada inexoravelmente ao aumento de despesa que, em consonância ao caput do artigo, não pode existir até dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

JURÍDICO

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP



09. No caso em tela, o aumento de despesas ocorrerá após o termo final previsto na LC 173/2020, ou seja, somente em 2022.

10. A interpretação de que o início de um processo legislativo ensejaria descumprimento à lei em comento não se coaduna com o sentido teleológico e sistêmico da lei.

11. Ainda, veja que o mero projeto de lei não possui efeitos sobre terceiros, pois, ao final, tal proposta poderá ser rejeitada.

12. Nesse prumo, salutar lembrar que o processo legislativo inicia-se com o projeto de lei que ainda deverá ser discutido e votado pela Câmara para depois ser sancionado e promulgado, sendo que o seu início ocorrerá com publicação e vigência.

13. Assim, eventualmente aprovado o projeto de lei em questão, **a sua vigência, isto é, os seus efeitos no mundo jurídico**, ocorrerá somente após o termo final previsto na mencionada Lei Complementar.

14. Dessa forma, entendo que os projetos de lei objeto do presente parecer não infringe a Lei Complementar 173/2020, pois, a uma, não cria propriamente dito cargos, apenas dá início, e, a duas, mesmo que o projeto de lei fosse aprovado no presente ano, a sua vigência – entenda-se validade concreta no mundo jurídico – só ocorreria após dezembro de 2021.

15. Ademais, vê-se que tal posicionamento foi adotado pela maior cidade do Brasil – São Paulo – ao criar cargos, confira:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

JURÍDICO

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP



O PL recebeu 35 votos favoráveis e 15 contrários. Com a aprovação, agora o projeto segue para sanção do prefeito Ricardo Nunes (MDB). A iniciativa da administração municipal **cria o Quadro de Pessoal de Nível Médio e de Nível Básico da Prefeitura de São Paulo.** O Projeto de Lei estabelece um plano de carreira e reenquadramento de cargos e funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Agente de Apoio e de Assistente de Suporte Técnico.

De acordo com o Executivo, o PL tem o objetivo de valorizar os servidores municipais. “Tem como escopo possibilitar a reestruturação da Administração Pública Municipal, preparando-a para a assunção de compromisso, cada vez mais forte, com a consolidação e expansão do processo de desenvolvimento urbano, o crescimento econômico e a ampliação dos direitos sociais dotando-a de um corpo de servidores altamente gabaritados e comprometidos com o interesse público”.

O projeto só poderá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme prevê a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. A norma trata do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, que determina regras relacionadas às finanças públicas.

(...) g.n.

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/camara-de-sp-aprova-em-segundo-turno-projeto-que-reestrutura-carreira-de-servidores/>

16. No mesmo sentido, houve aprovação de projeto de lei da capital até para majoração da remuneração dos servidores, mas com início em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

JURÍDICO

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP



2022 (v. <https://exame.com/brasil/camara-de-sao-paulo-confirma-reajuste-para-cargos-de-confianca/>)

17. Diante do exposto, não vislumbro ilegalidade alguma e, por isso, opino favoravelmente aos projetos de lei do município que criam cargos para o ano de 2022.

18. É o parecer.

Miracatu, 25 de novembro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
OAB/SP 364.123